



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA- MT, no uso de suas atribuições legais,

CONVOCA o candidato constante no quadro em anexo, que foi aprovado no Processo Seletivo Público nº 001/2025 da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia – MT, conforme Homologação pelo Decreto Municipal nº 044/2025 e resultado final, a comparecer à Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia - MT, no Departamento de Recursos Humanos, situada na Avenida Vereador Genival Nunes Araújo, nº 993 - Centro, do dia **06/06/2025 ao dia 05/07/2025, no horário das 07:00 as 11:00 de 13h00min às 17h00min, portando os documentos originais e fotocópia abaixo relacionados:**

1. RG e CPF (autenticado);
2. Cópia: Título de Eleitor (autenticado);
3. Documento emitido pela Justiça Eleitoral que comprove sua regularidade;
4. Cópia: Cartão PIS/PASEP;
5. Cópia: Comprovante de Residência (autenticado);
6. Cópia: Comprovante de Escolaridade (autenticado) comprovando a exigência disposta no anexo I do Edital do Processo Seletivo;
7. Cópia: Certidão de nascimento ou casamento;
8. Cópia: CPF do cônjuge;
9. Cópia: Certidão de nascimento de filhos;
10. Cópia: CPF dos dependentes;
11. Cópia: Cartão de vacina para filhos menores de 05 anos;
12. Cópia: Declaração da escola, que estão em sala de aula, para filhos entre 5 anos até 14 anos;
13. Certidão de nascimento de filhos menores de 14 anos; ou maior se for dependente;
14. Declaração de não acumulo de Cargo (autenticado);
15. Declaração de bens e comprovante;
16. Cópia: CNH;
17. Cópia: Carteira de trabalho;
18. Cópia: Comprovante de quitação ou dispensa do serviço militar (quando do sexo masculino);
19. Declaração de não estar incompatibilizado para nova investidura em cargo público;
20. Ter idade mínima de 18 anos;
21. Certidão de Antecedentes Criminais;
22. Certidão Negativa do Registro de Distribuição Criminal;
23. Contato e e-mail;
24. Laudo médico favorável, fornecido por profissional ou junta médica devidamente designada pelo Município de Nova Brasilândia/MT.

Ficam cientes que o não comparecimento dos convocados até a data indicada, a falta de comprovação de qualquer dos requisitos para investidura ou a prática de falsidade ideológica em prova documental acarretará o cancelamento da inscrição do candidato, sua eliminação do respectivo concurso público e anulação de todos os atos com respeito a ele praticados, sem prejuízo das sanções legais cabíveis, nos termos do Edital.

Nova Brasilândia/MT, 06 de junho 2025.

José Antônio Domingos Cardoso
Prefeito Municipal